



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 998/2017

em 25 de setembro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

19 / 17

Senhor Presidente,

Considerando os pedidos de moradores do bairro do VEADO, na inclusão daquele local na Zona de Expansão Urbana e no Perímetro Urbano, para implantação de loteamentos residenciais.

Considerando a necessidade de regularização das áreas requeridas para fins de cadastramento e lançamento de IPTU, bem como de futuros loteamentos e condomínios a serem implantados.

Submetemos a essa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO ÁREA URBANA PARTE DO BAIRRO DO VEADO, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA"

Encarecendo a necessidade urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

19/17

APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO
ÁREA URBANA PARTE DO BAIRRO DO VEADO, NO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica estabelecida como Zona Urbana do
Município de Birigui para os efeitos legais a área denominada "Parte do Bairro do
VEADO", conforme delimitações a seguir:

*"O referido Perímetro é de formato Circular, tendo como
limite uma linha curva, formada por um Raio de 1.400,00 metros, que parte de um
ponto denominado Ponto Virtual, localizado no eixo da Estrada Municipal Nelson
Francisco Narvaes BGI-249 e na margem esquerda da Estrada Municipal Joaqui,
Paulo BGI-258, no sentido Estrada Vicinal Antônio Mestriner BGI-040 à propriedades
particulares, no Km 2 + 461m, distante 6,00 metros do seu eixo, de coordenadas
geográficas – Latitude – 21°20'15" S e longitude – 50°21'51" W e UTM – N =
7640353.84 – E = 565937.95, perfazendo assim uma área de 6.157.521,00 m² (seis
milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e um metro quadrados).
Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico
Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000."*

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ZONA URBANA DENOMINADA, PERÍMETRO URBANO DE PARTE DO BAIRRO DO VEADO.
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.

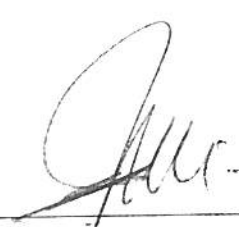
CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ÁREA:

DO PERÍMETRO URBANO..... 4.523.893,00 m2


SECRETÁRIO DE OBRAS
Arg.º MILTON LOT JUNIOR.
CREA - 0600906683

Data : 14 / 09 / 2017

Escala - 1 : 10.000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

A Zona Urbana denominada, Perímetro Urbano de Parte do Bairro do Veado, fica com as seguintes delimitações:- O referido Perímetro Urbano é de formato Circular, tendo como limite uma linha curva, formada por um Raio de 1.400,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem esquerda da Estrada Municipal Joaquim Paulo BGI-258, no sentido Estrada Vicinal Antônio Mestriner BGI-040 à Propriedades Particulares, no Km 2 + 461m, distante 6,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude -21°20'15" S e longitude -50°21'51" W e UTM – N = 7640353.84 - E = 565937.95, perfazendo assim uma área de 6.157.521,00 m² (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e um, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Birigui, 14 de setembro de 2017.


Secretário de Obras
Arqº. MILTON LOT JUNIOR
Crea nº 0600906683

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170